



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

DECRETO MUNICIPAL Nº 009, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

“Dispõe sobre a Convocação da I Conferência Municipal de Juventude de São José do Divino-PI.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que compete a Lei Orgânica do Município de São José do Divino-PI, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica convocada a I Conferência Municipal de Juventude de São José do Divino-PI, realizada pelo Governo do Estado do Piauí através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Cultura - SEMELC e de organização da Comissão Organizadora Municipal — COM.

Art. 2º - A I Conferência Municipal de Juventude de São José do Divino-PI, é parte integrante, preparatória e eletiva da IV Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude do Piauí e será realizada na cidade São José do Divino, no dia 03 (três) de Março de 2022 no horário de 08h às 12h, na Casa D'Eventos em conformidade com o calendário da Conferência Estadual.

Art. 3º - A I Conferência Municipal de Juventude de São José do Divino-PI, em conformidade com o temário da IV Conferência Nacional de Juventude desenvolverá seus trabalhos o seguinte tema: **Avanços, Desafios e Perspectivas para a Juventude sãojoseense**.

Parágrafo único. Constituirá produto da I Conferência Municipal de Juventude de São José do Divino-PI, as propostas aprovadas para a criação do Plano Municipal de Juventude.

Art. 4º - A Comissão Organizadora Municipal - COM elaborará e fará publicar, no Diário Oficial do município, o cronograma da I Conferência Municipal de Juventude de São José do Divino-PI e seus eventos preparatórios, bem como seu regimento interno.

Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre a organização e funcionamento da conferência municipal de juventude inclusive sobre o processo de escolha de seus delegados, e estarão em total conformidade com o estabelecido pelo regimento, pelo decreto e pelas demais normas da IV Conferência Nacional de Juventude.

Art. 5º - As despesas com a realização do evento ocorrerão à conta dos recursos do município.

Parágrafo único. A realização da I Conferência Municipal de Juventude de São José do Divino-PI respeitará todas as normas e protocolos de prevenção e combate à pandemia de Covid-19, considerando o uso obrigatório de máscaras, álcool em gel e de distanciamento segundo orientações da OMS e adotadas no Estado do Piauí.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Antônio Felícia, em São José do Divino (PI), em 23 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO CERQUEIRA

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO CERQUEIRA
DN: cn=FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO
CERQUEIRA, o, ou=PREFEITO MUNICIPAL,
email=prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br, c=BR
Dados: 2022.02.23 08:12:10 -03'00'

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
-Prefeito Municipal-

Id:01AB1DA33D4D1962



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 41.522.095/0001-90
Av. 29 de Abril S/N - Bairro Três Marias CEP: 64778-000 - São Lourenço do Piauí-PI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022
Processo Administrativo nº 007/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ-PI - CNPJ: 41.522.095/0001-90, com sede na Avenida 29 de abril s/n - Bairro Três Marias - São Lourenço do Piauí - PI. CONTRATADO: STS INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 73.726.333/0001-76, sediada na Rua Santa Luzia, 2480 - Piçarra - Teresina - PI - CEP 64.001-800. OBJETO: suporte técnico, manutenção, apoio logístico e treinamento de pessoal necessário para o perfeito funcionamento do Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle - SIAFC, da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Piauí PI. VALOR DO CONTRATO: R\$ 84.532,80 (oitenta e quatro mil e quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), que será dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 7.044,40 (sete mil e quarenta e quatro reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, II, da Lei 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021. FONTE DE RECURSOS: ISS, ICMS, FPM e Recursos Próprios.

São Lourenço do Piauí-PI, 16 de janeiro de 2022.

BIRACI DAMASCENO RIBEIRO
Prefeito Municipal
CPF 227.327.723-72

Id:01AB1DA33D4D2058



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 41.522.095/0001-90
Av. 29 de Abril S/N - Bairro Três Marias CEP: 64778-000 - São Lourenço do Piauí-PI

Pregão Eletrônico nº 002/2022
Processo Administrativo 003/2022

AVISO DE ADIAMENTO DA DISPUTA

A Prefeitura Municipal de São Lourenço do Piauí, estado do Piauí, comunica aos interessados, que o Pregão acima, que trata da **Aquisição de equipamentos e material permanente destinados à Unidade Básica de Saúde Edivo Bruno de Assis e Posto de Saúde João dos Santos Castro**. Teve o início da seção de disputa adiado para o dia 07/03/2022. Consultas/Edital: prefeiturasaolourencodopi@gmail.com; www.bbmnetlicitacoes.com.br e tce.pi.gov.br/licitacoes.

São Lourenço do Piauí - PI, 21 de fevereiro de 2022.

Dalvan Gomes dos Santos
Pregoeiro

Id:10EF19CF423B1FCC



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ: 06.554.281/0001-00



EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 12/2021.
Processo Administrativo: nº 12/2022
Procedimento Licitatório: nº 04/2022
Modalidade: Dispensa de licitação
Objeto: Aquisições de aparelho celular
Contratante: Município de Avelino Lopes - PI
Contratado: **CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS**, CNPJ: 06.862.627/0073-02, valor R\$ 3.594,00 (três mil e quinhentos e noventa e quatro Reais).
Fonte do Recurso: recursos próprios, fpm, icms, itbi, iss e outros.
Data da Assinatura: 31/01/2022.

Id:07383384B375225C



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

DECRETO MUNICIPAL Nº 009, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre a Convocação da I Conferência Municipal de Juventude de São José do Divino-PI."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que compete a Lei Orgânica do Município de São José do Divino-PI, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica convocada a I Conferência Municipal de Juventude de São José do Divino-PI, realizada pelo Governo do Estado do Piauí através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Cultura - SEMELC e de organização da Comissão Organizadora Municipal - COM.

Art. 2º - A I Conferência Municipal de Juventude de São José do Divino-PI, é parte integrante, preparatória e eletiva da IV Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude do Piauí e será realizada na cidade São José do Divino, no dia 03 (três) de Março de 2022 no horário de 08h às 12h, na Casa D'Eventos em conformidade com o calendário da Conferência Estadual.

Art. 3º - A I Conferência Municipal de Juventude de São José do Divino-PI, em conformidade com o temário da IV Conferência Nacional de Juventude desenvolverá seus trabalhos o seguinte tema: **Avanços, Desafios e Perspectivas para a Juventude sãojoseense**.

Parágrafo único. Constituirá produto da I Conferência Municipal de Juventude de São José do Divino-PI, as propostas aprovadas para a criação do Plano Municipal de Juventude.

Art. 4º - A Comissão Organizadora Municipal - COM elaborará e fará publicar, no Diário Oficial do município, o cronograma da I Conferência Municipal de Juventude de São José do Divino-PI e seus eventos preparatórios, bem como seu regimento interno.

Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre a organização e funcionamento da conferência municipal de juventude inclusive sobre o processo de escolha de seus delegados, e estarão em total conformidade com o estabelecido pelo regimento, pelo decreto e pelas demais normas da IV Conferência Nacional de Juventude.

Art. 5º - As despesas com a realização do evento ocorrerão à conta dos recursos do município.

Parágrafo único. A realização da I Conferência Municipal de Juventude de São José do Divino-PI respeitará todas as normas e protocolos de prevenção e combate à pandemia de Covid-19, considerando o uso obrigatório de máscaras, álcool em gel e de distanciamento segundo orientações da OMS e adotadas no Estado do Piauí.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Antônio Felícia, em São José do Divino (PI), em 23 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO CERQUEIRA
Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO CERQUEIRA
DN: cn=FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO
CERQUEIRA, o=D=PRFETO MUNICIPAL,
email=prefeiturasaolourencodopi@gmail.com, c=BR
Data: 2022.02.23 08:12:10 -03'00'
FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
-Prefeito Municipal-